



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Barra do Garças

BOLETIM DE SERVIÇO

Barra do Garças/MT

Outubro - 2020

REITOR

WILLIAN SILVA DE PAULA

DIRETOR GERAL

LEANDRO MIRANDA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

MARA MARIA DUTRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PATRÍCIA CLAUDIA DE JESUS MELO

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL

MARCO ANTONIO VIEIRA MORAIS

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

KEILA KÉCIA COUTO DE SOUSA

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

GLEINER ROGERYS MARQUES DE QUEIROZ

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS

RUI OGAWA

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO

JULIANO ANTUNES CARDOSO

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM
INFORMÁTICA**

ANTONIO CARLOS FREITAS SILVA

COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

JOÃO LUÍS BINDE

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 10/2020

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Barra do Garças.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Barra do Garças-MT, **outubro de 2020**

ÍNDICE

Portarias	005-016
Ordem Administrativa	017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 59/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 5 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017;

RESOLVE:

I – Aprovar o Regulamento do 2º Campeonato de Coleta de Sementes "Muvuquinha do Cerrado" deste IFMT - Campus Barra do Garças, conforme abaixo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DO 2º CAMPEONATO DE COLETA DE SEMENTES "MUVUQUINHA DO CERRADO"

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Regulamento dispõe sobre a organização do 2º CAMPEONATO DE COLETA DE SEMENTES "MUVUQUINHA DO CERRADO" por intermédio de uma Comissão Organizadora especialmente designada para tal;

1.2 Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, uma vez que será dada a ele necessária e suficiente publicidade;

1.3 Eventuais omissões a este Regulamento serão analisadas e sanadas exclusivamente pela Comissão Organizadora.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 O Campeonato é organizado pelo Departamento de Ensino - DEN e Núcleo de Estudos em Agroecologia do Vale do Araguaia NEA-VA com o intuito de realizar uma atividade alternativa, pedagógica, descontraída e de interesse geral, em prol da preservação ambiental e do aprendizado acerca das espécies do Cerrado.

2.2 A Comissão Organizadora terá total autonomia nas análises e julgamentos que se fizerem necessários.

2.3 Compõem a Comissão Organizadora deste Campeonato:

- a. Ivo Luciano da Assunção Rodrigues
- b. Antônio Carlos de Freitas Silva
- c. Daisy Rickli Binde
- d. Isabela Rickli Binde
- e. Rafael José Triches Nunes
- f. Renata Francisca Pereira Lopes
- g. Tassiana Reis Rodrigues dos Santos

3. DOS OBJETIVOS DO 2º CAMPEONATO DE COLETA DE SEMENTES "MUVUQUINHA DO CERRADO"

3.1 O Campeonato procurará atender aos seguintes objetivos:

3.2 – OBJETIVO GERAL

3.2.1 O 2º CAMPEONATO DE COLETA DE SEMENTES “MUVUQUINHA DO CERRADO” tem como objetivo sensibilizar a comunidade para a importância da preservação do Cerrado e a recuperação de áreas degradadas.

3.3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.3.1 Estimular a comunidade a identificar as espécies arbóreas do bioma onde vivem, conhecendo sua morfologia, diversidade genética, áreas de coleta, tipos de frutos, flores e sementes, polinização e dispersão;

3.3.2 Desenvolver valores relacionados à sustentabilidade e espírito participativo.

4. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Regulamento	06.10.2020
Período de coleta de sementes	06.10 a 13.11.2020
Pesagem das sementes coletadas*	11 a 13.11.2020 – período vespertino
Divulgação do resultado	17.11.2020

* O recebimento e pesagem das sementes acontecerão no IFMT - Campus Barra do Garças. Mais informações serão realizadas pela Comissão Organizadora durante a vigência do Regulamento.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1 Poderão participar do Campeonato os estudantes de todos os cursos do campus em qualquer nível e modalidade, estando todos previamente aptos à participação no Campeonato, sem necessidade de inscrição prévia;

5.2 Poderão participar, também, todos os servidores do campus, incluindo docentes, técnicos administrativos e terceirizados, desde que não façam parte da Comissão Organizadora;

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

6.1 Serão exigidos dos participantes honestidade, respeito e transparência;

6.2 Será de inteira responsabilidade dos participantes a correta identificação das espécies, bem como se inteirar acerca dos métodos de coleta, beneficiamento e armazenamento das sementes. Serão divulgados materiais de apoio para este fim.

6.3 Cada participante deverá colaborar para a manutenção da ordem e da limpeza do espaço a ser utilizado durante a entrega das sementes;

6.4 É de responsabilidade de cada participante observar as recomendações gerais descritas no artigo 9º deste regulamento.

6.5 Qualquer material e/ou custo necessário para realização das coletas será de responsabilidade de cada participante.

7. DAS PENALIDADES OU EXCLUSÃO DE PARTICIPANTES

7.1 Qualquer participante que tiver comportamento considerado eticamente inadequado ou antidesportivo, que ferir este regulamento ou trazer prejuízo à boa imagem da instituição como um todo poderá ser impedido de participar do campeonato conforme análise da Comissão Organizadora.

8. DOS CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO

8.1 As premiações serão individuais e o participante que coletar a maior quantidade de sementes ganhará uma premiação especial além das premiações descritas nos itens abaixo;

8.2 Os prêmios serão divididos em 4 categorias de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE TROCA DE SEMENTES POR PRÊMIOS			

CATEGORIAS	QUANTIDADE	VARIEDADE	PRÊMIOS
CATEGORIA 1	4 Kg	1kg em cada segmento	Fone de ouvido + Copo retrátil silicone
			Bolsa IF + Estojo IF + caneta IF + Caderno IF
CATEGORIA 2	2,1 Kg	700g em três segmentos diferentes	Marca texto mãozinha + Canudo reto aço com escova + bolsa IF + Estojo IF + caneta IF + Caderno IF
CATEGORIA 3	500 g	250g em dois segmentos diferentes	Bloco Post it * Estojo IF + Bloco de anotações IF + Caneta IF + Caderno IF + Caneca IF.
CATEGORIA 4	250 g	Qualquer semente do Cerrado	Copo IF + Estojo IF + Bloco IF + Caneta IF.

8.3 Caso as premiações de uma determinada categoria se esgotem, os próximos participantes com quantidades de sementes que se enquadrem na categoria esgotada receberão a premiação da categoria subsequente.

8.4 As sementes foram classificadas em 4 segmentos de acordo com a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DAS SEMENTES		
SEGMENTO 1:	Abóbora	<i>Cucurbita pepo</i> L.
	Feijão de porco	<i>Canavalia ensiformes</i> (L.)
	Feijão guandu, andu	<i>Cajanus cajan</i> (L) Hunth
	Gergelim	<i>Sesamum indicum</i> L.
	Melancia	<i>Citrullus vulgaris</i> Schrad
	Milho-crioulo	<i>Zea mays</i> L.
	Caju	<i>Anacardium occidentale</i> L.
	Cajuzinho do cerrado	<i>Anacardium nanum</i> A.St.-Hil.
	Mamão	<i>Carica papaya</i> L.
	Urucum plantado	<i>Bixa orellana</i> L.
	Capitão-do-campo, Capitão	<i>Terminalia argentea</i> Mart. & Zucc.
	Carvoeiro, Tachi-do-campo, tachi branco	<i>Tachigali vulgaris</i> L.G.Silva & H.C.Lima
	Falso pau brasil, Tenta carolina	<i>Adenantha pavonina</i> L.

SEGMENTO 2:	Macauba	<i>Acrocomia aculeata</i> (Jacq.) Lodd. ex Mart)
	Mirindiba da mata, mirindibão	<i>Buchenavia</i> cf. <i>grandis</i> Ducke
	Mirindiba do cerrado (Boca Boa)	<i>Buchenavia tomentosa</i> Eichl.
	Mirindiba-miuda, Mirindibinha-da-mata	<i>Buchenavia tetraphylla</i> (Aubl.) R.A.Howard
	Pinho-cuiabano, Paricá	<i>Schizolobium parahyba</i> var. <i>amazonicum</i> (Huber ex Ducke) Barneby
	Tingui	<i>Magonia pubescens</i> A.St.-Hil
	Tucum-da-varzea, Tucum do cerrado	<i>Astrocaryum huaimi</i> Mart.
	Olho de boi cipó	<i>Dioclea violacea</i> Mart. ex Benth.
SEGMENTO 3:	Amendoim bravo	<i>Pterogyne nitens</i> Tul.
	Angico	<i>Anadenanthera</i> sp.
	Sucupira preta	<i>Bowdichia virgilioides</i> Kunth
	Sucupira-branca, Sucupira, Faveiro	<i>Pterodon pubescens</i> (Benth.) Benth
	Tamarindo	<i>Tamarindus indica</i> L.
	Tamboril, orelha de negro, timburi	<i>Enterolobium timbouva</i> Mart.
	Bacupari, Bacupari da mata, bacupari grande	<i>Garcinia gardneriana</i> (Planch. & Triana) Zappi
	Favela, Orelha de macaco, Angelim orelha	<i>Enterolobium schomburgkii</i> (Benth.) Benth.
	Fedegoso, Mata pasto	<i>Senna</i> sp.
Tento, Olho de cabra, mulungu	<i>Ormosia paraensis</i> Duck	
SEGMENTO 4:	Aroeira-verdadeira	<i>Myracrodruon urundeuva</i> M. Allemão
	Baru	<i>Dipteryx alata</i> Vogel
	Ipê	<i>Handroanthus</i> sp.
	Jatobá de brinco, Jatobá roxo	<i>Peltogyne confertiflora</i>

Jatobá do Cerrado, Jatobá de vaqueiro	<i>Hymenaea stygonocarpa</i> Mart.
Peroba do cerrado	<i>Aspidosperma subincanum</i> Mart.
Xixá-da-mata	<i>Sterculia apetala</i> (Jacq.) H. Karst.

8.5 As sementes deverão ser entregues na data e local estabelecidos pela Comissão Organizadora no artigo 4º deste Regulamento, secas (se for o caso) e devidamente identificadas, beneficiadas e armazenadas de forma adequada de acordo com as características de cada espécie;

8.6 Caso haja constatação de identificação equivocada em algum lote no momento da entrega, a Comissão Organizadora procederá com a correta identificação;

8.7 Lotes de sementes visivelmente danificadas, estragadas, verdes, ou em qualquer condição que comprometa o plantio e/ou germinação serão desconsiderados;

8.8 Em casos de empate na classificação geral o critério de desempate utilizado será a variedade de espécies coletadas;

9. DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS

9.1 Seguir RIGOROSAMENTE as orientações da OMS e do Ministério da Saúde para prevenção da COVID-19. A COMISSÃO ORGANIZADORA **NÃO RECEBERÁ AS SEMENTES DE PARTICIPANTES QUE NÃO ESTIVEREM USANDO MÁSCARA E/OU DESRESPEITANDO AS ORIENTAÇÕES DE DISTANCIAMENTO ORIENTADAS PELA COMISSÃO DE COLETA E PESAGEM.**

9.2 Em caso de dificuldade para identificação de alguma espécie, se possível, faça registros fotográficos da planta mãe (matriz) e apresente no ato da entrega para facilitar a identificação por parte da Comissão Organizadora;

9.3 Respeitar os animais e a regeneração natural: não coletar todas as sementes e frutos da planta mãe (matriz). Deixar frutos e sementes para os animais se alimentarem e sementes que irão virar as futuras árvores;

9.4 Coletar com cuidado e em quantidades que não cause grande impacto à área de coleta, às plantas e à alimentação dos animais. Deixe pelo menos ¼ ou 25% dos frutos na árvore. Para facilitar essa conta, divida a copa da árvore em quatro e deixe uma parte para a floresta/meio ambiente.

9.5 Equilibrar a quantidade de sementes coletadas de cada árvore mãe (matriz). Em um lote de sementes NUNCA coloque apenas sementes de uma única árvore. Misture. Evite colocar uma quantidade grande de frutos de uma árvore e pouca de outra da mesma espécie. Por exemplo, em uma área com várias árvores de cajuzinho do cerrado, faça a coleta de caju/sementes de várias árvores e não apenas uma só. Isso diversifica a qualidade das sementes (árvore mãe/matriz).

9.6 Evite coletar frutos e sementes que ainda não estão maduros;

9.7 Evite quebrar os galhos das árvores e, em HIPÓTESE ALGUMA, derrube a árvore para coletar as sementes;

9.8 Se a área pertencer a outra pessoa ou for de uso comum da comunidade fale com o proprietário ou a comunidade antes de coletar e consiga a permissão em comum acordo;

9.9 Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reservas Legais (RL) e agroflorestas são boas opções para a coleta de sementes;

9.10 Independentemente da técnica utilizada para coleta, nunca devemos coletar sozinhos, sempre devemos utilizar equipamentos adequados e estar atento ao item 9.1;

9.11 Durante a coleta procure hidratar-se, proteger-se do sol, vestir calças compridas, calçados fechados e, se possível, utilizar perneiras.

9.12 Atente-se para a presença de animais peçonhentos no local.

10. DOS CASOS OMISSOS AO REGULAMENTO

10.1 A Comissão Organizadora decidirá os casos omissos a este regulamento, quando provocados por recursos escritos ou observados pela própria Comissão.

LEANDRO MIRANDA

Diretor-Geral do IFMT- Campus Barra do Garças

Portaria n° 856 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Miranda, DIRETOR - CD2 - BAG-DG**, em 05/10/2020 15:04:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98416

Código de Autenticação: cc1fd3026b



PORTARIA 59/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 5 de outubro de 2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 60/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 9 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017 e publicado no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do Contrato n.º 05/2020, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – Campus Barra do Garças e a empresa **TROPICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ n.º 01.671.975/0001-04, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de **Limpeza, conservação e higienização**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos especificadas no processo administrativo nº 23189.003414.2018-72, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-mail institucional
Gestor do Contrato - Titular	Eneida Costa Queiroz	272509	eneida.queiroz@bag.ifmt.edu.br
Gestor do Contrato - Substituto	Margarida Silva de Araújo	1941739	margarida.araujo@bag.ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Titular	Wanderson Tadeu Araújo dos Santos	1124432	wanderson.santos@bag.ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Isac Justino Miranda	2389841	isac.miranda@bag.ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Ednaldo dos Santos Batista Miranda	2090023	ednaldo.miranda@bag.ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Fransmiller Gonçalves Borges	1958229	fransmiller.borges@bag.ifmt.edu.br

II - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações,

reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

III - Determinar à área Gestora de Contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LEANDRO MIRANDA

Diretor-Geral do IFMT – Campus Barra do Garças

Portaria nº 856 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro Miranda, DIRETOR - CD2 - BAG-DG**, em 09/10/2020 15:44:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99990

Código de Autenticação: 8590aae5bb



PORTARIA 60/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 9 de outubro de 2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 61/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 14 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017 e publicada no D.O.U. de 20.04.2020;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro da lista, para constituírem a Comissão que realizará a Avaliação de Conhecimento e Experiências do discente Márcio José Silva de Freitas (processo nº: 23189.001378.2019-93) do Curso Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças:

Antonio Carlos de Freitas Siva, Mat. SIAPE nº: 1413269

Claudineia Gonçalves de Arruda, Mat. SIAPE nº: 2303138

Joelias Silva Pinto Júnior, Mat. SIAPE nº: 1928663

II – Estabelecer que a referida Comissão emita parecer no referido processo;

III - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias letivos, contados a partir da publicação da referida Portaria, para finalização dos trabalhos;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

Diretor-Geral do IFMT – Campus Barra do Garças

Portaria nº 856 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Miranda, DIRETOR - CD2 - BAG-DG**, em 14/10/2020 14:16:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 100961

Código de Autenticação: c173e86a7d



PORTARIA 61/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 14 de outubro de 2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 62/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 14 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017 e publicada no D.O.U. de 20.04.2020;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro da lista, para constituírem a Comissão que realizará a Avaliação de Conhecimento e Experiências o do discente Marden Douglas Barbosa Silva (processo 23189.000772.2020-48) do Curso Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças:

Antonio Carlos de Freitas Siva, Mat. SIAPE nº: 1413269

Anderson Ricardo Silvestro, Mat. SIAPE nº: 2313988

Claudineia Gonçalves de Arruda, Mat. SIAPE nº: 2303138

II– Estabelecer que a referida Comissão emita parecer no referido processo;

III - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias letivos, contados a partir da publicação da referida Portaria, para finalização dos trabalhos;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

Diretor-Geral do IFMT – Campus Barra do Garças
Portaria nº 856 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- Leandro Miranda, DIRETOR - CD2 - BAG-DG, em 14/10/2020 14:17:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 100963

Código de Autenticação: cf8527becb



PORTARIA 62/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 14 de outubro de 2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 63/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 14 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando o § 1º do Art. 5º do Regulamento da Política de Capacitação do IFMT - RPC (Anexo à Resolução CONSUP/IFMT nº 049/2018);

RESOLVE:

I – INSTITUIR, no âmbito do Campus Barra do Garças do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sob a Presidência do primeiro da lista, o Colegiado de Capacitação dos Servidores Docentes – CCD, com validade até 31/12/2020 e composto pelos seguintes membros:

MARA MARIA DUTRA, Mat. SIAPE nº: 1758000 – Chefe do Departamento de Ensino;
ÂNGELO FLORENTINO FERNANDES, Mat. SIAPE nº: 2320435 – Coordenador de Pesquisa;
ANDERSON ANDRÉ PEREIRA BELONI, Mat. SIAPE nº: 1756561 – Coordenador de Extensão;
PATRÍCIA CLAUDIA DE JESUS MELO, Mat. SIAPE nº: 1963848 – Chefe do Departamento de Administração e Planejamento;
THÁIS DE PAULA DIAS BELÉM, Mat. SIAPE nº: 1942697 – Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas;
MARTHA TUSSOLINI, Mat. SIAPE nº: 1762401 – Presidente do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD);
ESTHER VICTORIA SANTOS ALVES – Representante discente;

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

Diretor-Geral do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 856 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro Miranda**, DIRETOR - CD2 - BAG-DG, em 14/10/2020 15:02:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 101004

Código de Autenticação: 08c322e8ad



PORTARIA 63/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 14 de outubro de 2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 64/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 29 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017 e publicada no D.O.U. de 20.04.2020;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro da lista, para constituírem a **Comissão Organizadora da Semana da Consciência Negra do ano de 2020** deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Barra do Garças*:

LIRIAN KELI DOS SANTOS, MAT. SIAPE Nº: 1933968

ANA PAULA VASCONCELOS DA SILVA, MAT. SIAPE Nº: 2040799

DENIZA LUIZA ADORNO, MAT. SIAPE Nº: 2108618

LUCIMAR APARECIDA SOARES DA SILVA, MAT. SIAPE Nº: 2095851

VINICIUS XAVIER PERPÉTUO, MAT. SIAPE Nº: 1766843

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

Diretor-Geral do IFMT – Campus Barra do Garças
Portaria nº 856 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro Miranda, DIRETOR - CD2 - BAG-DG**, em 29/10/2020 14:12:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 106133

Código de Autenticação: a9fb31de0b



PORTARIA 64/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 29 de outubro de 2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 4/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 9 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando a Ordem Administrativa nº 19/2020 RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT de 09.10.2020;

RESOLVE:

I – Considerar, excepcionalmente, os dias 13 e 28/10/2020 como PONTO FACULTATIVO no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Barra do Garças;

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

Diretor-Geral do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 856 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Miranda**, DIRETOR - CD2 - BAG-DG, em 09/10/2020 15:45:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 100065
Código de Autenticação: 6e73d9c9f3





IFMT-Campus Barra do Garças
Estrada de acesso a BR-158,
Radial José Mauricio Zampa, s/n
Setor Industrial CEP: 78607-899
CEP: 78600-000 - Barra do Garças/MT